



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foz do Iguaçu, 14 de janeiro de 2026.

Ofício nº 297/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

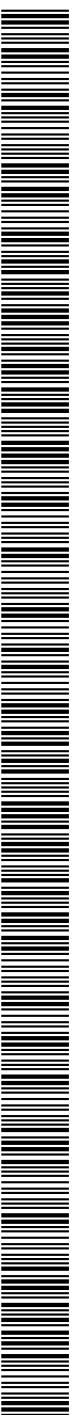
Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 850/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 850/2025, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhado pelo Ofício nº 1673/2025-GP, de 12 de dezembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a fiscalização da qualidade da alimentação fornecida aos pacientes internados no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 1340, de 9 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 09/01/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número:
Assunto:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 850/2025 – ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK	1340/2026

Em atenção ao **Memorando Interno nº 92259/2025**, que encaminha o **Requerimento nº 850/2025**, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, o qual solicita informações acerca da fiscalização da qualidade da alimentação fornecida aos pacientes internados no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, informamos que a **Secretaria Municipal de Saúde**, no âmbito de suas competências, **encaminha anexo o Ofício nº 017/2026**, expedido pela **Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu**, contendo resposta detalhada a todos os quesitos formulados no referido requerimento.

Esclarece-se que as informações prestadas no ofício anexo abrangem, de forma completa, os itens questionados pelo Poder Legislativo, notadamente quanto à elaboração dos cardápios, responsabilidade técnica, fiscalização da qualidade dos alimentos, inexistência de reclamações formalizadas, bem como a forma de contratação e acompanhamento da empresa prestadora do serviço de alimentação hospitalar, razão pela qual **subsidiariam integralmente a resposta institucional a ser encaminhada à Câmara Municipal**.

Diante do exposto, encaminha-se o presente memorando, com o respectivo anexo, para as providências cabíveis e posterior remessa formal à Casa de Leis, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,



0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776

d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 09/01/2026 às 15:02:07 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 10/01/2026 às 09:47:55

Documento Código: 0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - 14/01/2026 às 11:19:17
Documento Código: d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 017/2026

Foz do Iguaçu, 06 de JANEIRO de 2026.

De: FMSFI - DG - RELACOES INSTITUCIONAIS

Para: SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.

Assunto: R: SOLICITA-SE ENVIO DE RESPOSTA PARA REQUERIMENTO 850/2025 - MI 92259/2025

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício 93409/2025 que trata do Requerimento nº 850/2025 de autoria do Vereador Sidnei Prestes, a respeito da qualidade da alimentação fornecida aos pacientes do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, encaminha resposta aos questionamentos.

A Fundação Municipal da Saúde possui contrato vigente (n. 301/2021 - PP 030/2021) com a empresa *Nutri Hospitalar Alimentação e Serviços LTDA.*, contratada via processo licitatório para prestação de serviços de alimentação.

A instituição fornece apenas o espaço físico - estrutura da cozinha - e a empresa assume total responsabilidade pelos demais procedimentos, como: contratação de colaboradores, aquisição de insumos, produção e distribuição de refeições, entre outras atividades relacionadas. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato são realizados pela Nutricionista responsável técnica do Setor de Nutrição da Fundação.

1-Como é realizada a escolha e elaboração dos cardápios fornecidos aos pacientes internados;

Os cardápios são elaborados pela equipe técnica da empresa terceirizada, posteriormente revisados, ajustado conforme necessidade e aprovado pela responsável técnica do serviço de nutrição da instituição.

Referente ao processo de compra e seleção de fornecedores, a contratada procede da seguinte forma:

1. Cadastro/Homologação de fornecedores: A área de Suprimentos realiza a homologação dos

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950 R/K



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 09/01/2026 às 15:02:07 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 10/01/2026 às 09:47:55

Documento Código: 0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776>



0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 017/2026

Foz do Iguaçu, 06 de JANEIRO de 2026.

De: FMSFI - DG - RELACOES INSTITUCIONAIS

Para: SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.

Assunto: R: SOLICITA-SE ENVIO DE RESPOSTA PARA REQUERIMENTO 850/2025 - MI 92259/2025

provedores externos, avaliando critérios como qualidade, preço, atendimento, documentação de legalização, entre outros.

2. Processo de compra: As aquisições são efetuadas de acordo com o planejamento da unidade, por meio do Sistema próprio da empresa - Teknisa.

3. Recebimento e verificação: No ato do recebimento das mercadorias, é avaliada a qualidade dos itens entregues. Caso sejam identificadas intercorrências, é aberto um RNCA (Relatório de Não Conformidades e Ações) para as devidas tratativas.

4. Avaliação periódica: Anualmente, é realizada a avaliação de desempenho dos fornecedores, podendo haver desqualificação, caso seja necessário. A periodicidade de compras é realizada de acordo com cada categoria, espaço físico de armazenamento e/ou necessidade: (Proteínas: Semanal - Laticínios: Quinzenal - Hortifrúti: Diário - Panificação: Semanal - Estocáveis: Semanal - Descartável/limpeza: Semanal).

2-Encaminhar a lista completa dos fornecedores de alimentos utilizados pelo Hospital Municipal;

Conforme explanado anteriormente, a contratada mantém contrato direto com seus fornecedores.

3-Informar se há nutricionistas responsáveis pelo acompanhamento diário das refeições;

O quadro técnico da Empresa *Nutri Hospitalar* que atua na cozinha da instituição é composto da seguinte forma

a) Nutricionista Gerente de unidade - Kettlyn Hanessa de Almeida C. CRN 8: 14884 - com carga horária de 44h/semanal;

b) Nutricionista de produção/cozinha, direcionado a refeições dos colaboradores - Carolinne

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950 R/K



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 09/01/2026 às 15:02:07 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 10/01/2026 às 09:47:55

Documento Código: 0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776>



0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776

d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - 14/01/2026 às 11:19:17
Documento Código: d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 017/2026

Foz do Iguaçu, 06 de JANEIRO de 2026.

De: FMSFI - DG - RELACOES INSTITUCIONAIS

Para: SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.

Assunto: R: SOLICITA-SE ENVIO DE RESPOSTA PARA REQUERIMENTO 850/2025 - MI 92259/2025

Zibetti Vettorello CRN 8: 12659 - com carga horária de 44h/semanal;

c) Nutricionista clínica, direcionado a refeições de pacientes e acompanhantes - Maria Isabela Barros Ferreira CRN 8: 13584 – com carga horária: Escala 12x36 e Gabriela Rockenbach de Souza M. CRN 8: 1-3232 – com carga horária: Escala 12x36.

Além do quadro técnico da empresa terceirizada, a instituição também tem os profissionais de nutrição clínica, composto por 6 nutricionistas em atendimento diário das demandas relacionadas à alimentação de pacientes e acompanhantes, assegurando a qualidade do serviço prestado.

4-Encaminhar relatório das reclamações registradas por pacientes ou familiares sobre a alimentação nos últimos 24 meses;

Não há reclamações formalizadas na Ouvidoria deste Hospital Municipal realizadas por pacientes/acompanhantes para os serviços de alimentação. Frisa que a equipe de Nutrição tem atuação diária e eficiente nas tratativas de resolução imediata de quaisquer possíveis eventos ou não conformidades.

5-Informar se existem contratos em processo de revisão, troca de fornecedor ou adequação de qualidade;

Conforme explanado anteriormente, a contratada mantém contrato direto com seus fornecedores.

6-Encaminhar se há fiscalização periódica da qualidade dos alimentos e preparação das refeições.

O controle de qualidade dos alimentos é realizado em conformidade com a legislação Federal vigente (RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 da ANVISA), além das normas Estaduais e Municipais

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950 R/K



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 09/01/2026 às 15:02:07 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 10/01/2026 às 09:47:55

Documento Código: 0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776>



0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - 14/01/2026 às 11:19:17
Documento Código: d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 017/2026

Foz do Iguaçu, 06 de JANEIRO de 2026.

De: FMSFI - DG - RELACOES INSTITUCIONAIS

Para: SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.

Assunto: R: SOLICITA-SE ENVIO DE RESPOSTA PARA REQUERIMENTO 850/2025 - MI 92259/2025

aplicáveis.

Para assegurar a segurança alimentar e a rastreabilidade de todos os processos, contamos com: • Manual de Boas Práticas de Fabricação (MBPF); • Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs); • Planilhas de monitoramento e registros de controle, garantindo total rastreabilidade dos alimentos desde o recebimento até a distribuição.

A empresa prestadora de serviço de alimentação também realiza treinamentos mensais e obrigatórios, elaborados pela área de qualidade, com foco na padronização dos serviços, na capacitação da equipe e na manutenção da qualidade dos produtos oferecidos.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950 R/K



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL - 09/01/2026 às 15:02:07 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 10/01/2026 às 09:47:55
Documento Código: 0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776>



0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - 14/01/2026 às 11:19:17
Documento Código: d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 1.340/2026

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 850/2025 – ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
0c7c51cc-e228-40e5-929d-4748ac928776**

Hash do Documento

0CE1C7FFB5AAC6404BB7911AB4713DC58940117042BDC920AB004B8F7ACBD010

Anexos

OFÍCIO- Nº 17-2026-ORIGINAL.pdf - 8492dbb0-4a8d-4b35-8653-b3e3dd303b00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2026 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 09/01/2026 15:02:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JAQUELINE TONTINI (Signatário) - CPF: ***15015990** em 10/01/2026 9:47:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



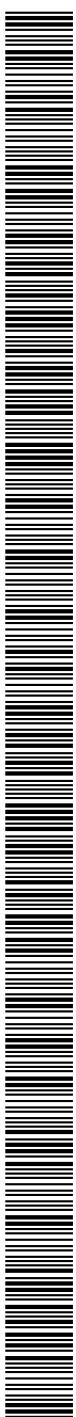
A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - 14/01/2026 às 11:19:17
Documento Código: d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfpi.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 301/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 516/2021
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, abaixo qualificadas:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck, na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor SÉRGIO MOACIR FABRIZ, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor NAILTON NAMARQUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Sargento Sampaio, nº 171, Bairro Centro, CEP 16.680-000 na cidade de Avaí – SP, neste ato representa pelo Sr. José Dionisio Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.858.314-7 SSP-SP e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº 802.533.778-20, residente e domiciliado em Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 1-50, Jardim Contorno, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo nº 516/2021 de 22/06/2021, Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 030/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e outras aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

Descrição do Objeto. PREGÃO PRESENCIAL para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E HOSPITALARES A TODOS OS PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES, LEGALMENTE INSTITUÍDOS (Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990 e Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS, MÉDICOS E RESIDENTES do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, assegurando uma alimentação balanceada e em**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades administrativas, de produção e distribuição de refeições em todos os setores, em conformidade com o constante no Processo Administrativo nº. 516/2021, na modalidade Pregão Presencial, sob o número 030/2021 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

LOTE ÚNICO					
Fornecedor: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.218.086/0001-87					
QUADRO A					
ITEM	DESCRÍÇÃO	Quantid ade Estimad a 12meses	TIPO	Valor Unitário	Valor Total
1	Desjejum	184.680	Refeição	R\$ 5,07	R\$ 936.327,60
2	Almoço	274.680	Refeição	R\$ 12,68	R\$ 3.482.942,40
3	Lanche da tarde	117.720	Refeição	R\$ 5,55	R\$ 653.346,00
4	Jantar	141.480	Refeição	R\$ 12,68	R\$ 1.793.966,40
5	Ceia	146.160	Refeição	R\$ 4,82	R\$ 704.491,20
6	Dieta Líquida	60.120	Refeição	R\$ 8,02	R\$ 482.162,40
7	Café	19.080	Garrafa 1L	R\$ 2,65	R\$ 50.562,00
8	Chá	9.000	Garrafa 1L	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
9	Água	327.600	Unidade 500ml	R\$ 1,63	R\$ 533.988,00

QUADRO B					
ITEM	DESCRÍÇÃO	Quantid ade Estimad a 12meses	TIPO	Valor Unitário	Valor Total

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

1	Água de coco embalagem individual 200 ml	3.000	UNI	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
2	Ameixa seca sem açúcar 1 porção d 30gr (3 und)	240	UNI	R\$ 1,45	R\$ 348,00
3	Achocolatado embalagem individual 200 ml	360	UNI	R\$ 2,01	R\$ 723,60
4	Bolacha (água e sal ou cream – cracker ou integral 5 unidades	360	UNI	R\$ 1,00	R\$ 360,00
5	Biscoito maisena, leite ou Maria 5 unidades	360	UNI	R\$ 1,00	R\$ 360,00
6	Chocolate quente 200 ml	5.400	UNI	R\$ 1,51	R\$ 8.154,00
7	Fruta da estação – 1 porção	360	UNI	R\$ 0,63	R\$ 226,80
8	Fruta em calda – 1 porção	360	UNI	R\$ 0,63	R\$ 226,80
9	logurte de frutas 1 porção 120 ml	540	UNI	R\$ 2,28	R\$ 1.231,20
10	logurte dietético 1 porção 180 ml	240	UNI	R\$ 2,53	R\$ 607,20
11	logurte de ameixa 1 porção de 180 ml	120	UNI	R\$ 2,53	R\$ 303,60
12	Leite fermentado 1 porção de 70 a 90g	216	UNI	R\$ 1,27	R\$ 274,32
13	Leite sem lactose 1 porção 180ml	1.800	UNI	R\$ 1,03	R\$ 1.854,00
14	logurte sem lactose 1 und 170gr	360	UNI	R\$ 3,65	R\$ 1.314,00
15	Mingau maisena ou Neston ou Farinha Láctea – 200g	360	UNI	R\$ 2,65	R\$ 954,00
16	Mingau de aveia 200g	360	UNI	R\$ 2,65	R\$ 954,00
17	Ovo 1 unidade	3.000	UNI	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
18	Leite 1 copo de 250 ml	720	UNI	R\$ 1,10	R\$ 792,00
19	Chá com adoçante ou açúcar 1 copo com 180 ml	600	UNI	R\$ 0,82	R\$ 492,00
20	Presunto magro – 2 fatias	600	UNI	R\$ 0,85	R\$ 510,00
21	Queijo mussarela - 2 fatias	600	UNI	R\$ 0,84	R\$ 504,00
22	Ricota - 2 fatias	600	UNI	R\$ 0,84	R\$ 504,00
23	Gelatina - 120 ml	1.200	UNI	R\$ 0,38	R\$ 456,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



24	Picolé de frutas	240	UNI	R\$ 1,18	R\$ 283,20
25	Gelatina dietética - 120 ml	1.200	UNI	R\$ 0,38	R\$ 456,00
26	Sanduíche pão de forma com presunto magro e queijo	600	UNI	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
27	Pudim - 120 ml	600	UNI	R\$ 0,43	R\$ 258,00
28	Pudim dietético – 120 ml	600	UNI	R\$ 0,45	R\$ 270,00
29	Suco de fruta – copo 250 ml	600	UNI	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
30	Torrada sachê com 2 a 3 torradas	600	UNI	R\$ 0,41	R\$ 246,00
31	Vitamina de frutas – 250 ml	600	UNI	R\$ 1,11	R\$ 666,00
32	Pacote bolacha Maria 350g a 400g	60	UNI	R\$ 4,50	R\$ 270,00
33	Pacote bolacha água e sal 350g a 400g	60	UNI	R\$ 4,00	R\$ 240,00
34	Pacote bolacha salgada integral 350g a 400g	60	UNI	R\$ 4,00	R\$ 240,00
35	Pacote bolacha de leite 350g a 400g	60	UNI	R\$ 4,75	R\$ 285,00
36	Pacote de rosquinhas de chocolate 350g a 400g	60	UNI	R\$ 4,56	R\$ 273,60
37	Pacote de rosquinhas de coco 350g a 400g	60	UNI	R\$ 4,56	R\$ 273,60
38	Refrigerante de 2 litros	60	UNI	R\$ 5,02	R\$ 301,20
39	Bolo simples de 500g diversos sabores (coco, laranja, chocolate, cenoura e fubá)	72	UNI	R\$ 13,00	R\$ 936,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 8.691.204,12

(Oito milhões seiscentos e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e doze centavos)

1.1. Vinculação. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital e no Termo de Referência, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, no que não conflitar com o presente contrato administrativo.

02. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Continuidade. O objeto do presente contrato será executado de forma contínua, com pagamentos
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



mensais.

2.2. Vigência. Este Contrato vigorará a partir de 20/08/2021 e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses. O instrumento contratual poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que comprovada a manutenção das condições contratuais.

2.3. Prorrogação. A prorrogação do presente contrato caso comprovadamente necessária, poderá ser efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite temporal fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4. Início do trabalho. O prazo de programação para o início da prestação dos serviços será conforme programação especificada no Termo de referência.

2.5. Local. Os serviços serão prestados no endereço constante nas ordens de serviços emitidas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

2.6. Irregularidades na entrega. Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.7. Fiscal do contrato. O recebimento do objeto será efetuado pela Supervisora de Nutrição Clínica, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com o objeto.

2.8. Acompanhamento. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do Art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9. Rejeição. A CONTRATANTE rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato, nos termos do Art. 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.10. Periodicidade. Os serviços serão prestados continuamente, nos termos especificados no Termo de Referência e na proposta da empresa, os quais fazem parte integrante do presente contrato, no que com ele não conflitar, prevalecendo o contrato em caso de eventual discrepância.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



03. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) Conforme especificações no Termo de Referencia - Anexo I e Anexo I- A

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) **Termo de referência.** A contratada deverá prestar os serviços em compatibilidade com o Contrato, observada as disposições da proposta, do Contrato e do Termo de Referência.
- b) **Termo de referência.** Cumprir as normas atinentes à prestação dos serviços contratados, em especial a RDC 52/2009 e SESA 156/2016.
- c) **RDC.** Apresentar comprovante da prestação de serviços, nos termos do artigo 20 da RDC 52/2009.
- d) **Custos.** Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários ao atendimento dos serviços contratados, devendo arcar com os custos adicionais.
- e) **Custos.** É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias à consecução do objeto da presente contratação, bem como obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas demais obrigações tributárias e assessorias para dar cumprimento ao Contrato. Também é de responsabilidade da Contratada arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades causadas a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, irregularidades, negligência cometidas na execução do Contrato.
- f) **Atendimento.** Atender prontamente a exigências da Contratante, referentes ao objeto da presente contratação, nos prazos estabelecidos neste contrato.
- g) **Atendimento.** Atender todos os pedidos de prestação de serviços efetuados, durante a vigência contratual.
- h) **Funcionários.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com esta Fundação.
- i) **Funcionários.** Apresentar os empregados habilitados, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



- j) Funcionários.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- l) Regularidade fiscal e previdenciária.** Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- m) Condições de habilitação.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- n) Alteração de cadastro.** Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- o) Responsabilidade civil.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- p) Responsabilidade civil.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- q) Responsabilidade civil.** Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais e/ou serviços fornecidos que, porventura, apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes não solucionados totalmente e/ou permanecendo o equipamento sob manutenção com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- r) Transporte de equipamentos.** Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto.
- s) Garantias.** Fornecer todo o material e serviços contratados novos, com as devidas garantias legais, responsabilizando-se pelos serviços prestados e materiais substituídos pelos prazos estabelecidos em lei, ainda que o presente contrato já tenha se rescindido.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



- t) **Fornecimento.** Fornecer peças originais dos equipamentos sob manutenção, conforme manual do fabricante, e estado de conservação novo.
- u) **Fornecimento e responsabilidade civil.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos e serviços a serem fornecidos.
- v) **Responsabilidade civil.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar o valor correspondente aos danos sofridos da garantia, caso exigida no Contrato, ou dos pagamentos devidos à contratada; e
- w) **Sustentabilidade.** Realizar o descarte ambientalmente responsável de todo e qualquer resíduo do serviço a ser prestado, incluindo consumo, peças usadas, embalagens e conhecer e cumprir a lei de descarte de materiais, em especial a Lei 9.605/1998, a Lei 12.305/2010, além da NBR 10.004 no que diz respeito aos serviços contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) **Recebimento.** Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) **Fiscalização.** Acompanhar, exigir e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, e cumprir suas obrigações, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- c) **Recebimento provisório e definitivo dos serviços.** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) **Comunicação.** Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) **Pagamento.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- f) **Regularidade fiscal.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- g) **Responsabilidade Contratual.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE TÉCNICA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Obrigações da contratante:

6.1.1. Fiscalização. Cabe ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT da Contratante, juntamente com a área de Compras, fiscalizar as áreas de trabalho, com o intuito de verificar o cumprimento por parte da contratada em relação às normas aplicáveis.

6.2. Treinamentos. Cabe ao setor SESMT da contratante fiscalizar a contratada quando necessário, sobre o cumprimento do disposto nas NR's, podendo inclusive solicitar à contratada, a realização de treinamentos complementares e documentos necessários, quando a atividade a ser realizada, assim o exigir.

6.2. Obrigações da Contratada:

6.2.1. Cumprimento das orientações. A contratada deverá acatar as recomendações decorrentes das fiscalizações e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de suspensão dos trabalhos, ficando estabelecido que essas suspensões não eximem a contratada das obrigações e penalidade constantes das cláusulas contratuais, referente a prazos e multas.

6.2.2. Cumprimento das normas internas. A contratada deverá cumprir com as normas internas da contratante, inclusive a contratante solicitará certas informações para averiguação da implementação das medidas de segurança por parte da contratada.

6.2.3. Equipamento de proteção individual – EPI. Cabe à contratada fornecer a seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, registrando seu fornecimento em ficha de entrega de epi's nos termos da norma regulamentadora – NR 06.

6.2.3.1 Cabe a empresa contratada, sempre que solicitado pela contratante, fornecer cópias dos registros de entregas de EPI's e cópia de nota fiscais de compra.

6.2.4. Equipamento de proteção coletiva – EPC. Cabe à contratada dispor e utilizar adequadamente equipamentos de proteção coletiva que se fizer necessário, conforme a legislação vigente, ou a qualquer CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

orientação e norma interna contratante.

6.2.5. Sinalização. Cabe à contratada observar a legislação vigente no que se refere à sinalização de segurança, respeitando os critérios estabelecidos em normas técnicas e internas.

6.2.6. Dos treinamentos. A contratada deverá promover gratuitamente aos seus funcionários todas as capacitações, e treinamentos necessários conforme preveem as Normas Regulamentadoras - NRs do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.2.7. Medicina do trabalho. A contratada deverá realizar, em seus empregados, exames médicos admissionais, demissionais periódicos e especiais, inclusive provas biológicas, radiológicas e outras normativamente exigíveis para os fins previstos, de acordo com as condições especiais das quais as atividades são desenvolvidas.

6.2.8. Atestado de saúde ocupacional. Cabe à contratada, quando solicitada contratante, fornecer atestado de Saúde Ocupacional – ASO de seus empregados. Fica responsável obrigatoriamente de fornecer os Lados do PPRA, PCMSO e PCMAT para a contratante, no prazo de no máximo 30 (vinte) dias após a assinatura do contratado, e os mesmos devem ser atualizados anualmente.

6.2.9. Comunicação de acidentes. O acidente deve ser comunicado imediatamente pela empresa contratada à Área do SESMT da contratante, e comunicado/registrado nos órgãos oficiais brasileiros no prazo estabelecido.

6.2.9.1 Para cada acidente deve ser preenchido o “**Relatório de Acidente do Trabalho**”, validado por um Técnico de Seg. do Trabalho, Eng. de Seg. do Trabalho, Enfermeiro(a) do Trabalho e ou Médico do Trabalho, encaminhado ao SESMT via comunicação eletrônica sesmt.hmpgl@gmail.com.

6.2.10. Comunicação de obras e reformas. A contratada deverá comunicar a contratante, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência das atividades, conforme POP.SESMT.GER.008, tanto ao setor do SESMT, quanto ao SECIH, via FOR.SESMT.GER.001 (**documentos integrantes c)**, para que seja realizada uma análise prévia e posterior liberação e acompanhamento.

6.2.10.1. Fica expressamente proibida a realização de qualquer atividade de baixa e alta complexidade nas intervenções físicas da contratante sem que haja autorização prévia do SESMT e SECIH.

6.2.11. Estatísticas de acidente. A contratada deverá disponibilizar à contratante “Estatísticas de

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Acidentes”, sendo necessário encaminhar ao setor do SESMT via física e ou digital semestralmente no endereço eletrônico sesmt.hmpgl@gmail.com.

6.2.12. Serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho para empresas contratadas. Cabe à contratada organizar e manter, durante a vigência do contrato, o Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, destinado à execução de medidas relacionadas com essas matérias.

6.3. Cabe a contratante o direito de fazer outras exigências com relação a Higiene, Segurança do Trabalho e a CIPA da Contratada, sempre que julgue necessário, para maior eficácia na proteção do elemento humano e do patrimônio da **Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu**, e da própria empresa contratada.

7. DO VALOR

7.1. Preço.

Dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ **8.691.204,12** (oito milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e quatro reais e doze centavos), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira QUADRO A e QUADRO B.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Nota fiscal. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura por parte da contratada, de acordo com a natureza jurídica da mesma, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

- a) **Regularidade Fiscal.** A Nota Fiscal ou Fatura será, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
- b) **Pagamento.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- c) **Prazo.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contado da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

9. DA VERBA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

9.1. Existência de recursos. As despesas decorrentes da execução do presente contrato estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme mencionado no Processo Administrativo nº **516/2021** do Pregão Presencial nº **030/2021**.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Sanções. Caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Descumprimento. A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, facultará à **CONTRATANTE** a rescisão do pactuado, garantida prévia defesa.

11.2. Rescisão unilateral. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Termo de Referência que deu origem a este ajuste.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



11.3. Justo motivo. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, ou ainda a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente nas hipóteses previstas no Art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Alteração unilateral. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Quantitativos. No interesse da CONTRATANTE, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3. Reajuste. Em caso de renovação contratual, e desde que comprovado ser condizente com os valores praticados na administração pública, será possível proceder à correção monetária do presente instrumento contratual, estabelecendo como índice de reajuste o IGPM/ FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, para representar a atualização monetária.

12.4. Reequilíbrio econômico-financeiro. Caso ocorram alterações conjunturais futuras que intervenham diretamente no Preço dos Serviços avençados no presente Contrato, que possam influenciar ou afetar as condições econômico-financeiras inicialmente ajustadas, a parte interessada poderá solicitar à outra a renegociação do Preço, sendo que em tal comunicação deverá constar a discriminação pormenorizada das razões que levaram ao desequilíbrio econômico financeiro, inclusive com demonstrações numéricas.

12.5. Inclusão nos preços. Nos valores já estão incluídos mão-de-obra, alimentação, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução dos serviços.

13. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1. Tributos. Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°516/2021 – PP 030/2021
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

13.2. Tributos. Estão incluídos no Preço: o ISS, a COFINS, o PIS, bem como todos os demais encargos que incidam sobre o presente Contrato, de acordo com a legislação vigente nesta data. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após esta data, de comprovada repercussão nos Preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Cessão. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e formal anuênciam da CONTRATANTE.

14.2. Alteração subjetiva. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original pela nova pessoa jurídica;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2.1 A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Publicidade. Será providenciado, pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação, na Imprensa Oficial, de resumo do presente instrumento.

16. DO SUPORTE LEGAL

16.1. Normativas. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e outras aplicáveis à espécie.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



17.1. Vinculação. Integram o presente contrato, no que não conflitarem com o mesmo, o Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo as normas deste contrato administrativo em caso de eventual divergência.

17.2. Contagem de prazos. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3. Contagem de prazos. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste contrato em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

17.4. Direito de regresso. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdênciaria ou securitárias, decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA, tendo direito de regresso e imediata indenização caso demandada neste sentido, inclusive quanto a despesas com advogados, custas e outras, decorrentes de eventual cobrança.

17.5. Terceiros. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

17.6. Direito de Regresso. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão resarcidos à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa e aplicação das penalidades contratuais.

17.7. Omissões. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

17.8. Novação. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

18. DO FORO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



18.1. Competência territorial. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as contratantes, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de Agosto de 2021

Sérgio Moacir Fabriz

Diretor Presidente

Nilton Namarques da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 10.218.086/0001-87

Jesinez R. Das Chagas Duarte

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Salete Tonello

CPF 683.151.559-20

Vanessa Bernardes

CPF 061.804.909-61

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

RELATÓRIO DE ACIDENTE DO TRABALHO EMPRESA CONTRATADA				
ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER INDIVIDUAL		EMITIDO PARA QUALQUER TIPO DE ACIDENTE.		
Nome da Empresa				
1- Nome do acidentado		2- Idade	3 - Nacionalidade	Nº Contrato:
5- Cargo		6- Função		7- Tempo na função Anos Mês(es)
8 – Admissão 	9 – Houve outro (s) acidentado (s)? () Sim () Não	10 – Ocorrência Data / /	11- Hora h	
12 – Jornada de trabalho () Diurna () Turno () Extra		13 - Execução de serviço () De rotina () De emergência		
14 – Capacitado para a função ? () Sim () Não		15 – Treinamento de Segurança do Trabalho () Sim () Não		16 - Foi Acidentado anteriormente? () Sim Quantas vezes? ()
17 – Acidentado foi atendido por médico? () Sim Quando? / / Onde? _____ () Não		18 – Ocorrência de Morte do acidentado : Do Acidentado () Sim () Não De outras pessoas envolvidas no acidente? () Sim () Não Quantas mortes? ()		
19 – Descrição exata do local do acidente: _____				
20 – Descrição do acidente – Relatar detalhadamente: _____				
21 - Esta atividade era compatível com a sua função? () Sim () Não, detalhar: _____				
22 – Usava equipamento de proteção individual no momento do acidente, adequado à atividade? () Sim Qual? () Não Por que?				
23 – Utilizava ferramenta / equipamento? () Sim () Não () Qual?				
24 – Condições da ferramenta/equipamento no momento do acidente () Boa () Regular () Ruim. Se ruim, descrever: _____				
25 – Houve danos materiais? () Sim Quais ?				
26 – Testemunhas do acidente Nome		Matrícula/Empresa		
Nome		Matrícula/Empresa		
27 - Chefe imediato		Matrícula	Rubrica	Órgão Data

1^a. Via Órgão de Pessoal da Empresa Contratada 2^a. Via ao SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°516/2021 – PP 030/2021**

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492





HOSPITAL MUNICIPAL
PADRE GERMANO LAUCK
FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU

Prefeitura de Foz do Iguaçu
26

LOGO DA EMPRESA		QUADRO MENSAL DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRABALHO										SEGURANÇA DO TRABALHO		
ITEM	ASSUNTO	ANO										NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
		JAN	FEV	MAR	AB	JUN	JUL	AGO	SET	OUT				
01	NÚMERO DE COLABORADORES													
02	NÚMERO DE ACIDENTES OCORRIDO													
03	NÚMERO DE ACIDENTES SEM AFASTAMENTO													
04	NÚMERO DE ACIDENTES COM AFASTAMENTO (ATÉ 15 DIAS)													
05	NÚMERO DE ACIDENTES COM AFASTAMENTO (ACIMA DE 15 DIAS)													
06	TOTAL DE ACIDENTES FATAIS													

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°516/2021 – PP 030/2021
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



 HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU	FORMULÁRIO SESMT ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E REFORMAS		 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU	
	Código: FOR.SESMT.GER.001	Versão: 001		Página 151 de 154

Data da Solicitação: _____ / _____ / _____

Local da Obra: _____

Serviços a serem realizados:

Parecer do SESMT:

EPI:

() Capacete
 () Protetor Auricular

() Luva
 () Óculos

() Máscara
 ()
 Outros:

EPC:

() Isolar Área

() Sinalizar Local

()
 Outros:

Parecer do SECIH:

Elaborado por: SESMT	Verificado por: Núcleo da Qualidade	Aprovado por: Diretor Assistencial Diretor Técnico Diretor Presidente	Revisão: 002
Data Elaboração: 19/06/2013	Data Revisão: 05/02/2014	Revisado em: 04/08/2018	Próxima Revisão:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°516/2021 – PP 030/2021
 Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **297/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 850/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d925fd5f-ce35-4344-bcfc-30287847f3df

Hash do Documento

8BB10E6A2922F754D4CE18C01CAD0185BAD71D6E4B4A5E8E7CFE222814899FCD

Anexos

REQ 850-2025.pdf - **a7fb6cc-2790-49cc-914e-9b747965a6bd**

RESPOSTA REQ 850-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 1340-2026 - SMSA.pdf -

5a5b6a7c-4610-4c1c-b026-23a3118b25c5

RESPOSTA REQ 850-2025 - FMSFI - CONTRATO 301-2021 NUTRIHOSPITALAR.pdf -

489cef25-de83-4375-969f-5e587fa12c38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 14/01/2026 11:19:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

